



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DATA DA ABERTURA.....	2
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.....	8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	9
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	14
14. HABILITAÇÃO	16
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	20
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	21
17. RECURSOS	21
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	22
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	23
21. PAGAMENTO.....	24
22. REAJUSTAMENTO.....	24
23. GARANTIA.....	25
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	25
25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	27
27. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	30
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	57
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte	58
ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	59
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	60
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal.....	68



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2027
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/2024

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado Portaria nº 005/2024 de 04 de janeiro de 2024 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para “**Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática**”, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, protocolo nº 5614/2024.
- 1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1.** REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 30/04/2024 às 08h15min. do dia 14/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 14/05/2024 às 08h:30min. do dia 14/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 14/05/2024.



3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.580.317,2600 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)**.

4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
0500104122000220183390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0500104122000220184490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112122000920433390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000920433390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112361000920483390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
0800112361000920483390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0800112361000920483390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920593390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920603390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920603390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920603390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920633390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112367000920713390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800213122001120763390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112361000920484490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920594490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900204122000220843390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0900204122000220844490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110122001620984490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621053390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0800327122001220783390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0800112122000920434490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621093390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
0600104122000220254490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



1300208244001521364490520000	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920484490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920634490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800213122001120764490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800327122001220784490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110122001620983390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621094490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621094490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700223122000220383390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0600104122000220253390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1300208244001521323390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
1300208244001521333390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000220124490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621054490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700223122000220384490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300108122001521203390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1300208244001521363390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800112367000920714490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110122001620983390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
1200110122001620984490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621053390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621054490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621093390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1300108243001561213390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1300208244001521323390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1300208244001521363390300000	940	MATERIAL DE CONSUMO
1300108122001521204490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208244001521364490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0400104122000220123390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.balsanova.pr.gov.br**, **bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.1.1.** A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico pregoeiro@balsanova.pr.gov.br;
- 6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. **OS ITENS DE 01 A 34, 36 A 70, 72 A 109 E ITENS 112 E 113, DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.6. **OS ITENS 110 E 111 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL,**



REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º² DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

7.7. OS LOTES 35 E 71 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

7.8. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.9. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 –até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

¹Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

²DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...)

Art. 8º (...)

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.

7.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Conduzir a sessão pública;

9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9.1.10. Indicar o vencedor do certame;

9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h15min. do dia 14/05/2024), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



- 10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.8. A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 11.1.1.** *Valor unitário;*
- 11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
- 11.1.2.1.** Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar “**MARCA PRÓPRIA**”, para que não haja a identificação do licitante.
- 11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.
- 11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez

por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 12.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 12.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - 12.25.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 12.25.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada

por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.25.5.2. empresas brasileiras;

12.25.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.25.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02(duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

14.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

14.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

14.1.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

- 14.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

- 14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.7.** Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



- 14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.9.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 14.11.1.** Alvará de funcionamento vigente;



14.11.2. Para o item “**ESTAÇÃO DE TRABALHO**” deverá ser apresentado Carta de distribuidor oficial Microsoft, contrato O&M Microsoft, INPI do fabricante do equipamento e catálogo do produto ofertado.

14.11.3. Atestado de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) com o objeto contratado.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.13.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.14. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.14.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.14.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.14.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte



ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.14.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.14.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conterá indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.

19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.

- 19.5.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12.** O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13.** O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.2.** Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.
- 20.3.** A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.



- 20.4.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 20.6.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 20.7.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.



23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 25.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 25.1.5.** Fraudar a licitação;
- 25.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 25.2.1.** advertência;
- 25.2.2.** multa;
- 25.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 25.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 25.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 25.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 25.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 25.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
 - 25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



- 25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

27.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



-
- 27.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 27.14.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 27.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portarianº 05/2024



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a “Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática”, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	10339	Adaptador AC Para Canon 24V 4Pin - Para Scanner Canon imageFORMULA DR-C240, Input: 220VAC, 50Hz, Output: 24V 2A, Connector: 4-Pin, Compatible Model : MG1-4892 4558 5039	UNID	4	254,35	1.017,4000
2	1	10455	Adaptador - Conexão: Tipo T, Benjamin, Com 3 Entradas 2p+T E Uma Saída, Características Adicionais: Tripolar Para Bipolar; Aplicação: Computador E Filtro De Linha	UNID	90	42,27	3.804,3000
3	1	10456	Adaptador USB Tipo C X HDMI - Suporte Usb 3,1 de entrada e saída hdmi. Suporta exibição clonagem e estender. Usb vídeo suporta primária, estendida, espelho, girar. Redução de modo de operação de energ	UNID	20	306,05	6.121,0000
4	1	5754	ADAPTADOR WIRELESS - Interface Mini USB; Botão WPS; Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Tipo de Antena 2 antenas destacáveis Omni Directionais (RP-SMA); Ganho de Antena 5dBi; Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa do Sinal Transmissão: até 150Mbps; Recepção: até 300Mbps; Modos Wireless Modo Ad-Hoc e Infra-estrutural; Segurança Wireless Suporta 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK	UNID	25	241,23	6.030,7500



5	1	10457	Alicate Crimpador - Material: Aço Carbono; Características Adicionais: Para Conectores Mc4; Material Cabo: Plástico; Tipo Corte: Nariz Achatado; Comprimento: 270 MM	UNID	2	59,76	119,5200
6	1	3575	Anilhas - Marcador anilhas Cartela 200 Peças (0 A 9) Hellermann	KIT	2	69,99	139,9800
7	1	10458	Antena Wireless Macho - Tipo: Omnidirecional; Aplicação: Informática; Características Adicionais: Para Acess Points/Roteadores Wifi, Proteção Embuti; Frequência: 2,4 GHZ; Ganho: 8dbi; Conector: R-Sma Macho	UNID	10	47,62	476,2000
8	1	8054	Bateria 9v Alcalina - Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 9 V; Dimensões: 25x45x15 MM; Formato: Retangular	UNID	5	18,01	90,0500
9	1	10152	Bateria CR2032 com fio - Bateria De Lítio Cr 2032 com fio Cmos conector placa mãe, Volts 3V,	UNID	15	13,82	207,3000
10	1	3567	Bateria CR2032 - Sistema Eletroquímico: Lithium; Tensão Nominal: 3 V; Modelo: Cr-2032 cartela com 5 unidades.	CAR	26	17,32	450,3200
11	1	10459	Bateria Pata Notebook - Aspire A315-53, Íon de Lítio Polímero, 7.4 V, 4800 mAh (peça de reposição)	UNID	50	210,45	10.522,5000
12	1	6649	Bateria Selada Para Nobreak - Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas); Aplicação: No Break; Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido; Tensão Nominal: 12 V; Características Adicionais: Possibilita Processo De Recombinação Dos Gases Com; Capacidade Nominal: 7 AH; Dimensões: 151x65x100 MM; Peso: 2,10 KG; Corrente Máxima: 1,30 A; Resistência Nominal: 0,018 OHM; Possuem as Certificações ISSO 9001 e 14001 e ANATEL 379	UND	74	169,75	12.561,5000
13	1	3571	Cabo de rede cat 5e - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama; Material Condutor: Cobre Nú; Bitola Condutor: 24 AWG; Tipo Condutor: Par Trançado; Tipo Cabo: 4 Pr; Cor: Azul; Padrão Cabeamento: Utp-5e; Características Adicionais: Awg, Utp Extra; Categoria: 5e; Aplicação: Conexão De Rede; Comprimento: 305 M	CX	8	881,15	7.049,2000



14	1	10460	Cabo Energia Alimentação Molex - Macho Para Sata Fêmea 15 Pino, 15 cm.	UNID	15	27,47	412,0500
15	1	10461	Cabo Extensor Extensão P2 Macho/Fêmea, 1M, Fone Áudio - Conectores banhados a ouro, Ampla compatibilidade, Plug e play, Som estéreo, Base de alumínio, Tamanho: 1m, Cor: preto	UNID	19	27,41	520,7900
16	1	10462	Cabo HDMI - Tipo: Blindado Pontas Douradas; Tipo Saída: Hdmi 19 Pinos; Comprimento: 15 M; Aplicação: Monitor De Vídeo; Características Adicionais: Resolução Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p E 480i; Cor Da Cobertura: Preta	UNID	5	154,78	773,9000
17	1	10463	Cabo P2 Macho Para 2 Rca - Material Condutor: Cobre; Material Isolamento Condutor: Polietileno; Aplicação: Áudio E Vídeo; Comprimento: 2 M; Conectores: 2 Rca - P2	UNID	5	23,89	119,4500
18	1	3553	Caixa De Som 3w Rms P2 Pc - Potência: Por Canal 3 W; Voltagem: 5 Vdc V; Aplicação: Computador; Características Adicionais: Áudio 2.0 Saída Para Fone De Ouvido E Controle De Volume	UNID	114	49,68	5.663,5200
19	1	10464	Caixa de Som Multiuso - Potência: 200 WRMS; Tamanho Alto-Falante: 10 POL; Largura: 330 MM; Altura: 460 MM; Profundidade: 330 MM; Cor: Preta; Características Adicionais: Usb, Cartão De Memória, P2 E Rca Bluetooth 2 Canais	UNID	2	1.998,25	3.996,5000
20	1	10465	CAMERA BULLET - VIP 1230 B G4 4564066 INTELBRAS AM (reposição)	UNID	10	445,20	4.452,0000
21	1	10466	Carregador para chromebook, 65W, USB-C, Preto - Tecnológica que detecta automaticamente a voltagem exigida por seu dispositivo, realizando a conversão automaticamente. Fonte de alimentação para dispositivos Type C Carregador portátil para celulares, tablets e notebooks com entrada type C Carregador de 65 Watts Entrada: 127-220V 50-60HZ, Saída (Total) 5V/9V/12V/15V/18V - 3A (Vária conforme o dispositivo), Potência: 65W (Máximo), Voltagem: Bivolt	UNID	15	245,72	3.685,8000



22	1	10467	Case p/ HD 2.5 - Tipo: Externa; Tipo Porta: Usb; Aplicação: Para Hd De 2,5 Polegadas; Material Gabinete: Alumínio	UNID	2	42,65	85,3000
23	1	10468	Cilindro 19A - Compatível - Cilindro Compatível, com chip, Rendimento Aproximado de 12.000 páginas	UNID	10	66,79	667,9000
24	1	10469	Cilindro 19A - ORIGINAL - Tipo Impressora: Hp Laserjet M132fw; Tipo Cilindro: Original; Cor: Preta; Referência Cilindro 1: Cf219a	UNID	10	367,36	3.673,6000
25	1	10470	Cilindro laser DR3440 Brother - Compatível - Cilindro Compatível, Rendimento Aproximado de 50.000 páginas - Brother HL-L6402 dw	UNID	2	86,09	172,1800
26	1	10471	Cilindro laser DR3440 Brother - ORIGINAL - Tipo Impressora: Brother HL-L6202; Tipo Cilindro: Original; Referência Cilindro 1: Dr3440	UNID	2	582,94	1.165,8800
27	1	10472	Cilindro laser HP 1102w - Compatível - Cilindro HP, Rendimento Médio de 3 Ciclos	UNID	5	59,80	299,0000
28	1	3555	Conector RJ45 - Tipo: Macho; Aplicação: Cabo De Rede; Categoria: 5e; Padrão: Rj45; PCT.100 unidades.	PC	3	76,61	229,8300
29	1	10473	Cooler Para Gabinete - Compatibilidade: Gabinete_Atx; Comprimento: 8 CM; Largura: 8 CM; Rotação: 2.500 RPM; Voltagem: 12 VDC; Potência Motor: 29.80 DB	UNID	26	26,70	694,2000
30	1	10474	Drone Combo 2.7K cinza 2.4GHz 3 baterias - 10km Câmera 2.7k - Rádio Rc-n1 Aeronave- Peso na decolagem: 246g Dimensões:- Dobrado (sem hélices): 138 x 81 x 58 mm (C x L x A)- Desdobrado (com hélices): 245 x 289 x 56 mm (C x L x A)- Velocidade máxima de subida: 5 m/s- Velocidade máxima de descida: 3,5 m/s- Velocidade horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 16 m/s- Altitude máxima de decolagem: 4000m (2000m ao decolar com protetores de hélice.)- Tempo máximo de voo: 31 minutos- Resistência máxima à velocidade do vento: 10,7 m/s (nível 5) 38Kph- Ângulo máximo de inclinação: 40o- Temperatura de operação: 0o a 40o C (32o a 104o F)- Sistema Global de Navegação por Satélite: GPS + GLONASS + Galileo, Intervalo	UNID	1	5.677,48	5.677,4800



		de precisão de pairar Vertical:- +/- 0,1m (com posicionamento de visão)- +/- 0,5m (com posicionamento GNSS) Paisagem:- +/- 0,3m (com posicionamento de visão)- +/- 1,5m (com posicionamento GNSS)- Armazenamento interno: N/A Câmera- Sensor de imagem: CMOS de 1/2,3 polegadas, pixels efetivos: 12 MP Lente-FOV: 83o- Formato equivalente: 24 mm- Abertura: f2.8- Foco: 1m para- Gama ISO- Vídeo: 100-3200- Foto: 100-3200- Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 4-1/8000 s- Tamanho máximo da imagem: 4000 x 3000- Modos de fotografia fixa- Tiro único: 12 MP- Cronometrado: 12 MP- JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s- JPEG + RAW: 5/7/10/15/20/30/60 segundos- Bracketing de exposição automática (AEB): 12 MP, 3 quadros em passos de 2/3 EV- Panorâmica: Esfera, 180o e Grande Angular- Formato da foto: JPEG/DNG (RAW) Resolução de vídeo- 2,7K: 2720 x 1530 - 24/25/30 fps- FHD: 1920 x 1080 a 24/25/30/48/50/60 fps- Formato de vídeo: MP4 (MPEG-4 AVC/H.264)- Taxa máxima de bits de vídeo: 40 Mbps Zoom digital- 2,7K: 3x-FHD: 4x- Modo de cores: Normal- Modos QuickShots: Dronie, Hélice, Foguete, Círculo e Boomerang Gimbal- Estabilização: gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação e panorâmica) Gama Mecânica- Inclinação: -110o a 35o- Rotação: -35o a 35o- Panorâmica: -20o a 20o Detecção- Para baixo: superfícies com padrões discerníveis, refletividade difusa (por exemplo, paredes, árvores, pessoas) e iluminação adequada. Transmissão de vídeo- Sistema de transmissão de vídeo: DJI O2- Qualidade de visualização ao vivo- Controle remoto: 720p/30fps Distância máxima de transmissão (sem interferência)- FCC: 10km- CE: 6 km- SRRC: 6km- MIC: 6km Distância máxima de transmissão (com interferência)-			
--	--	---	--	--	--



			Forte interferência: Cityscape, aprox. 1,5-3km- Interferência média: paisagem suburbana, aprox. 3-6km- Baixa interferência: subúrbio/costa, aprox. 6-10kmBateria:- Capacidade: 2250 mAh- Peso: 82,5 gramas- Tensão nominal: 7,7 volts- Tensão máxima de carga: 8,8 volts- Tipo: íon de lítio- Energia: 17,32 Wh Armazenamento: Suporta cartão microSD (não incluído) Conteúdo da embalagem:- 1 x Drone Mini 2 SE- 1 x Controle Remoto- 1 x Protetor Gimbal- 1 x Bateria de Voo Inteligente- 1 x par de hélices- 3 x Cabos RC (MicroUSB / USB-C / Lightning)- 1 x Cabo USB/USB-C- 3 x pares de parafusos- 1 x chave de fenda - 1 x Guia do Usuário				
31	1	10475	Escada Articulada 16 Degraus em Alumínio - Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 16 UN, Características Adicionais: Sapatas, Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr , Capacidade: 150 K	UNID	1	778,30	778,3000
32	1	10561	ESCÂNER BIOMÉTRICO - Entrega RG - Equipamento Homologados Pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PR Carteira de Identidade. - Lumidigm V302 e V311 - Futronic FS88 - Nitgen Hamster DX - Green Bit Dacty ID 20 - SecuGen Corporation hamster pro hu20	UNID	2	729,59	1.459,1800
33	1	10560	ESCÂNER BIOMÉTRICO - Equipamento Homologados Pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PR Carteira de Identidade. - Nitgen eNBioScan-F Roll (HFDU 07) - Nitgen eNBioScan-D Plus - HID Guardian 45	UNID	2	6.587,00	13.174,0000
34	1	10559	ESCÂNER DE DOCUMENTOS - Equipamento Homologados Pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PR Carteira de Identidade. - Epson V370 Photo (fora de linha) - Epson Perfection V33 (fora de linha) - Epson Perfection V19 - Canon Lide 300 - Canon Pixma E481 -Canon E408 multifunc. - Multifuncional HP DeskJet 2774	UNID	2	618,75	1.237,5000



35	1	10476	Estação de Trabalho - Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Pannel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ,Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som:	UNID	42	4.807,00	201.894,0000
----	---	-------	--	------	----	----------	--------------



			Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo exclusivamente Windows e Office.				
36	1	10478	Extensão elétrica 10M - Tipo: Simples; Comprimento: 10 M; Componentes: Tomada Fêmea 2p + T E Plugue 2p + T; Características Adicionais: Tripolar; Tensão Nominal: 250 V; Normas Técnicas: Nbr 14136; Corrente Nominal: 10 A	UNID	18	68,13	1.226,3400
37	1	10479	Extensão elétrica 3M - Tipo: Flexível; Comprimento: 3 M;	UNID	30	36,12	1.083,6000



			Acessórios: 3 Entradas; Número Pólos: 2p + T				
38	1	10480	Extensão elétrica 5M - Tipo: Simples; Comprimento: 5 M; Tensão: 250 V; Corrente: 10 A; Acessórios: Tomada Fêmea Monofásica E Plugue Macho Monofásico	UNID	26	49,91	1.297,6600
39	1	3558	Filtro de Linha 6 tomadas 10A - Quantidade Saída: 06 Tomadas Universais 2p+T; Características Adicionais: Com Proteção Emi E Rfi Chave On/Off, E Led Indicad; Número Pólos: 2p + T; Comprimento Cabo: 1,20 M; Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:2002	UNID	155	37,81	5.860,5500
40	1	8390	Fone de Ouvido Intra Auricular - Tipo: Intra Auricular; Frequência: 20 Hz A 20 Khz KHZ; Comprimento Fio: 1,20 M; Características Adicionais: Estéreo E Plug P2; Sensibilidade: 98db +/- 3 DB	UNID	38	79,56	3.023,2800
41	1	10481	Fonte de Alimentação - Tipo: Estabilizada Variável Dc; Características Adicionais: Contra Curto-Circuito/Sobrecarga/Inversão De Polar; Tensão Alimentação: 100 - 240 VCA/VCC; Tensão Saída: 12 VDC; Corrente Saída: 10 A; Modelo: Colméia	UNID	4	116,09	464,3600
42	1	10482	Fonte para Notebook Acer PA-1450-26 65W - Marca compatível Acer; Voltagem de Operação Bivolt; Corrente 3.42A ou 4.74A; Voltagem da Fonte 19V; Força 65W ou 90W; Modelo PA-1450-26 65W	UNID	10	135,61	1.356,1000
43	1	10557	Fonte Ubiquiti PoE Adapter - Modelo: POE-24-12W-G-WH, para UAP-AC-Lite; Entrega até 30W de PoE+; Compatível com o U6-Mesh, com a câmera G4 Pro e outros dispositivos PoE (*); Proteção de Surto, de Pico de Corrente e Contra Oscilação; Cabo de Força AC com Aterramento; LED para Monitoramento do Status	UNID	10	85,83	858,3000
44	1	3816	Fragmentadora Corte em Partículas - Capacidade Fragmentação: 15 FL; Tensão Motor: 220 V; Velocidade Operação: 3 M/MIN; Abertura: 230 MM; Capacidade Lixeira: 25 L; Potência: 530 W; Tipo: Automática; Características Adicionais: Fragmenta Clips,	UNID	4	1.738,00	6.952,0000



			Grampos, Cds E Cartões Pvc, Rodin; Nível Ruído: Até 60 DB				
45	1	10483	Kit Microfone Sem Fio - Microfone; Tipo: Sem Fio; Alimentação: Pilha; Resposta Frequência: 60hz - 18 KHZ; Alcance: 50 M; Aplicação: Auditório	Kit	2	520,15	1.040,3000
46	1	10484	Kit Pickup Roller Brother HL-L6402 - Kit Rolete de alimentação de papel, Pickup Roller Brother - BROTHER HL-L6402	UNID	5	75,96	379,8000
47	1	10485	Memória 8GB DDR3 - Capacidade Memória: 8 GB; Tipo: Ddr3; Velocidade Barramento: 1.600 MHZ; Padrão: Sdram	UNID	30	177,57	5.327,1000
48	1	10486	Memória 8GB DDR4 - Capacidade Memória: 8 GB; Tipo: Ddr4; Velocidade Barramento: 2.133 MHZ; Aplicação: Microcomputador	UNID	25	183,98	4.599,5000
49	1	10487	Memória RAM DDR4 - Para Notebook - Capacidade Memória: 8 GB; Tipo: Ddr4; Frequência Clock: 2.400 MHZ	UNID	250	181,78	45.445,0000
50	1	10488	Microfone Condensador com Tripe - Alimentação: 5Vdc (via porta USB), Sensibilidade - 30dB + - 3dB, Diretiva: cancelamento de ruído, Impedância: <= 2,2 KO, Redução de sensibilidade - 3 dB ~1V, Resposta de frequência: 50Hz, 16KHz, Relação S/N: >36dB, Comprimento do cabo 1,35m;	UNID	2	204,56	409,1200
51	1	8296	Monitor LED 21,5" LED Full HD base Ajustável - Tamanho de tela 21,5" Widescreen 16:9; Tipo de tela LCD TFT IPS LED; Resolução máxima: Full HD 1920x1080 @60Hz; Suporte de cores 16,7 milhões de cores; Pixel Pitch: 0,248 mm; Brilho: 250 cd/m²; Contraste 5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático); Ângulo de visão 178° / 178° (H/V); Tempo de resposta 5ms; Vídeo: Analógico e Digital; Conectores 1x Display Port, 1x HDMI, 1x D-Sub 15 Pinos (VGA RGB); Ajustes Apoio da base removível, Inclinação (-5°~+20°), Ajuste de Altura (11cm), Pivot (90°); Recursos: Plug and Play, Alto Contraste, Modo Leitura (Reader Mode); Furação VESA 100 x 100 mm; bivolt	UNID	87	872,49	75.906,6300
52	1	4598	MOUSE ÓPTICO - Tecnologia de detecção de movimento	UNID	140	45,73	6.402,2000



			Óptico, 3 botões (Direito, Esquerdo, Rolagem), Resolução de movimento 1000 ppp, UBS, Comprimento do cabo 1.8 m, Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10, 12 meses de garantia				
53	1	4761	Nobreak 600VA/300W Mono Preto - Entrada Bivolt, microprocessado com memória flash interna; Seis tomadas de saída Proteções; Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Tensão de entrada nominal: 120V; Tensão de saída nominal: 120V; Rendimento a plena carga em rede: >=95%; Potência de pico nominal: 300W; Forma de onda em modo inversor: Sei - Senoidal; Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1%; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ;Bateria; Tensão de operação: 12V; Quantidade: 1x7Ah /12V; Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, Comprimento do cabo 1,2 metros ou superior com Plugue Padrão NBR14136;	UNID	112	531,78	59.559,3600
54	1	1314	Notebook - Processador Intel Core i3-10ª geração ou superior; Memória: 8GB RAM DRR4 Frequência: até 2666MHz expansível, SSD 256GB Com sistema operacional instalado Tela 15.6" HD (1920x1080) Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado Conexão HDMI Bluetooth 4.0 Touchpad Webcam, Placa de rede Gigabit	UNID	12	4.336,60	52.039,2000



			Ethernet 10/100/1000 (RJ45) Placa wireless 802.11 a/c. Placa de vídeo Integrada Som Alto-falantes estéreo integrados. Placa mãe Chipset Integrado. Alimentação Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Bateria de no mínimo 2 células (Li-Íon) Conexões 1 HDMI - 3 USB **O notebook deverá vir com o Windows 10 Pro 32/64 Brazilian ou superior, instalado e ativado. O notebook deverá vir com Licença Office Home & Business 2019 ESD Download T5D-03191 - Word/Excel/PowerPoint/Outlook, instalado e licenciado. Deve ser apresentado catálogo do fabricante do equipamento que comprove as especificações				
55	1	10489	Pasta Térmica Silver - Aspecto Físico: Pasta; Aplicação: Processador; Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c/Temperatura 0-200; Formato: Seringa De 5 Gramas; Material: Prata	UNID	5	40,97	204,8500
56	1	10490	Patch Cord cat5e - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila; Material Condutor: Cobre Rígido, Bitola Condutor: 24 AWG; Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado; Tipo Cabo: Utp De 4 Pares; Características Adicionais: Suporta Frequências De Até 2.500 Mhz, Norma Eia/; Categoria: 5e; Comprimento Cabo: Inferior A 1 M; Material Isolamento Condutor: Polietileno De Alta Densidade	UNID	40	22,66	906,4000
57	1	10491	Pilha Palito - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V, cartela com 8 unidades	CAR	28	25,63	717,6400
58	1	10558	Plastificadora Poliseladora - Plastifica até tamanho A3 e A4; Potência 650w; Tensão 110V; Temperatura 100°C a 200°C; Espessura do material Até 2mm; Largura máxima do plástico 320mm; Plástico para plastificação	UNID	2	381,75	763,5000
59	1	5218	PROJETOR - Distância Mínima Tela: 0,88 M; Distância Máxima Tela: 10,44 M; Potência Lâmpada: 200 W; Voltagem:	UNID	7	3.515,77	24.610,3900



			100/240 V; Frequência: 50/60 HZ; Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN; Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 2 UN; Tipo Zoom: Controle Remoto; Tipo: Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto; Capacidade Projeção Cor: Até 1 Bilhão De Cores PX; Luminosidade Mínima: 3.300 LM; Tipo Projeção: Frontal; Resolução: 800 X 600 (Svga); Tipo Controle: Remoto, Sem Fio				
60	1	10492	Rack 5U 19 polegadas - Tipo: Gabinete; Padrão: 19" X 5u X 570 Mm; Estrutura: Aço 16; Portas: Laterais E Traseiras Em Aço; Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico	UNID	17	264,79	4.501,4300
61	1	10494	Refil Tinta Canon - ORIGINAL - GI-190 Frasco de tinta amarela (70 ml)	UNID	6	96,02	576,1200
62	1	10495	Refil Tinta Canon - ORIGINAL - GI-190 Frasco de tinta ciano (70 ml)	UNID	6	95,18	571,0800
63	1	10493	Refil Tinta Canon - ORIGINAL - GI-190 Frasco de tinta magenta (70 ml)	UNID	6	94,84	569,0400
64	1	10496	Refil Tinta Canon - ORIGINAL - GI-190 Frasco de tinta pigmento preta (135 ml)	UNID	8	101,87	814,9600
65	1	10500	Refil Tinta Epson Original T504120-AL (preta) 127 ml	UNID	23	92,51	2.127,7300
66	1	10498	Refil Tinta Epson - ORIGINAL T504220-AL (Ciano) 70 ml	UNID	26	76,42	1.986,9200
67	1	10499	Refil Tinta Epson - ORIGINAL T504320-AL (Magenta) 70ml	UNID	17	80,02	1.360,3400
68	1	10497	Refil Tinta Epson - ORIGINAL - T504420-AL (Amarela) 70 ml	UNID	26	76,42	1.986,9200
69	1	10501	Roleta de Alimentação HP-1102W - Roleta de Alimentação também conhecido como Pick up Roller para uso nos seguintes equipamentos HP LaserJet P-1102W	UNID	20	15,71	314,2000
70	1	6988	Scanner de Mesa - Tipo: Mesa; Cromatismo: Policromático; Tamanho: A4; Tensão Alimentação: 110/220 V; Velocidade Digitalização: 20 Segundos Ocr, A4<50 S; Resolução Digitalização Hardware: 4800 X 4800 DPI; Resolução Digitalização Ótica: 4800 DPI; Tipo Digitalização: Auto-Duplex; Interface: Usb; Tipo Alimentador Papel: Automático De Documentos Capacidade P/ 50 Folhas; Características Adicionais: Digitalização Frente E Verso	UNID	14	2.626,45	36.770,3000



			Automática; Compatibilidade: Windows 98 / 2000 / Me / Xp; Aplicação: Estação De Trabalho; Tipo Conector: Usb; Tipo Cabo: Usb; Frequência: 60 HZ				
71	1	6661	Smartphone 8GB RAM, Câmera 48MP, Tela Infinita 6.6 - Processador: Octa-Core ou superior; Velocidade do Processador: 2.6 GHz Memória RAM: 8GB; memória interna mínima 128GB; Suporta a Cartão de Memória; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Capacidade da Bateria (mAh) mínima: 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 8MP; Câmera Frontal: Resolução: 13MP; Conectividade: Bluetooth v5.0; 2 Chips: Sim; Display: Tecnologia: PLS TFT LCD; Tamanho do Display: 6.6" Bandas: 2G: 3G; 4G GPS; A-GPS: Versão: Android 13.0 ; Plataforma: 64bit	UNID	39	2.420,40	94.395,6000
72	1	6981	Solid-State Drive (SSD) - Memória: 480 GB; Velocidade Transferência: 6.0 GB/S; Aplicação: Informática; Tamanho: 2.5 POL; Modelo: Ssd; Interface: Sata Iii; Leituras: 500MB/s; Gravações: 450MB/s	UNID	258	268,47	69.265,2600
73	1	10502	Switch Gigabit 08 Portas - Portas 10/100/1000 Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 08 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 16Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Certificação FCC, CE, RoHS.	UNID	26	232,79	6.052,5400
74	1	10503	Switch Gigabit 24 Portas - Quantidade Portas: 24 UM; Tipo Portas: Gigabit Ethernet; Velocidade Porta: 10 Gbps; Suporte Vlan: IEEE 802.1q MB; Alimentação: 100 A 240 VCA; Frequência: 50/60 HZ; Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo; Tipo: Padrão Rack 19"	UNID	21	870,80	18.286,8000
75	1	10504	Switch Gigabit 48 Portas - Quantidade Portas: 48 UM; Tipo	UNID	7	2.630,08	18.410,5600



			Portas: 1000 Base T; Velocidade Porta: 10/100/1000; Alimentação: 110/220 V; Frequência: 60 HZ; Aplicação: Rede De Informática				
76	1	10505	Teclado Acer Aspire Nki151s025	UNID	100	144,77	14.477,0000
77	1	10506	Teclado SONY VAIO VJFE52F11X	UNID	10	225,07	2.250,7000
78	1	2559	TECLADO - UBS, Preto, Teclas silenciosas e macias, Tipo de tecla: Chocolate quadradas, Comprimento do Cabo (metros) 1,4m, Layout: ABNT2, Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10	UNID	140	84,07	11.769,8000
79	1	10508	Toner 17A - Compatível - Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - Hp LaserJet M130 (Toner 17A)	UNID	40	70,21	2.808,4000
80	1	10507	Toner 17 A - ORIGINAL - Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - Hp LaserJet M130 (Toner 17A)	UNID	40	644,42	25.776,8000
81	1	10509	Toner 410X Preto - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 6.500 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	97,70	3.908,0000
82	1	10510	Toner 410X Preto - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 6.500 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	1.307,35	52.294,0000
83	1	10511	Toner 411X Ciano - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	115,16	4.606,4000
84	1	10512	Toner 411X Ciano - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	1.028,60	41.144,0000
85	1	10513	Toner 412X Amarelo - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	126,08	5.043,2000
86	1	10514	Toner 412X Amarelo - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	1.028,60	41.144,0000
87	1	10515	Toner 413X Magenta - Compatível Toner Compatível,	UNID	40	126,08	5.043,2000



			com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477				
88	1	10516	Toner 413X Magenta - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 5.000 páginas - HP LaserJet Color M477	UNID	40	1.052,23	42.089,2000
89	1	10517	Toner 58 X - Compatível Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 10.000 pagina - Impressora HP M404DW.	UNID	50	198,28	9.914,0000
90	1	10518	Toner 58 X - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 10.000 pagina - Impressora HP M404DW.	UNID	50	809,06	40.453,0000
91	1	10519	Toner 80 A - Compatível Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 6.500 páginas - HP LaserJet M401 DN	UNID	100	80,61	8.061,0000
92	1	10520	Toner 80 A - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 6.500 páginas - HP LaserJet M401 DN	UNID	75	807,29	60.546,7500
93	1	10521	Toner 83X - Compatível Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 2.000 páginas - HP LaserJet M127	UNID	100	60,47	6.047,0000
94	1	10522	Toner 83X - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 2.000 páginas - HP LaserJet M127	UNID	100	387,20	38.720,0000
95	1	10523	Toner 85A - Compatível Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - HP LaserJet 1102W	UNID	100	60,41	6.041,0000
96	1	10524	Toner 85A - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - HP LaserJet 1102W	UNID	100	702,88	70.288,0000
97	1	10525	Toner CF500X 202X Preto - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 3.200 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	20	119,71	2.394,2000
98	1	10526	Toner CF500X 202X Preto - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento	UNID	20	938,00	18.760,0000



			Aproximado de 3.200 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw				
99	1	10527	Toner CF501X 202X Ciano - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	119,71	1.795,6500
100	1	10528	Toner CF501X 202X Ciano - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	1.019,50	15.292,5000
101	1	10529	Toner CF502X 202X Amarelo - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	119,71	1.795,6500
102	1	10530	Toner CF502X 202X Amarelo - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 2.500páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	1.019,50	15.292,5000
103	1	10531	Toner CF503X 202X Magenta - Compatível Toner Compatível, com chip, lacrado, de primeiro uso, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	119,71	1.795,6500
104	1	10532	Toner CF503X 202X Magenta - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 2.500 páginas - HP LaserJet Color MFP M281fdw	UNID	15	1.019,50	15.292,5000
105	1	10533	Toner P219 - Compatível Toner Compatível, com chip, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - Impressora Pantum P2509W	UNID	20	115,71	2.314,2000
106	1	10534	Toner P219 - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 1.600 páginas - Impressora Pantum P2509W	UNID	20	251,66	5.033,2000
107	1	10535	Toner TN 3492 BR - Compatível Toner Compatível, de primeiro uso, lacrado, Rendimento Aproximado de 20.000 páginas - Brother HL-L6402 dw	UNID	10	158,92	1.589,2000
108	1	10536	Toner TN 3492 BR - ORIGINAL Toner ORIGINAL, lacrado, Rendimento Aproximado de 8.000 páginas - Brother HL-L6402 dw	UNID	10	605,68	6.056,8000



109	1	6663	WEBCAM - Equipamento Homologados Pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PR Carteira de Identidade. - Microsoft LifeCam HD-3000 - Microsoft LifeCam Cinema - Logitech HD Pro C925e - C3 Tech FULL HD 1080P -A4Tech PK-925H -WEBCAM Finger Tech FTW3518	UNID	2	434,50	869,0000
110	110	10476	Estação de Trabalho - Processador: Processador Intel Core i3-10100 Cache 6MB, 3.6 a 4.3Ghz OU Processador: AMD Ryzen 5 PRO 4650G Cache 11MB, 3.7GHz, AM4; O processador deve ter vídeo integrado; Placa Mãe compatível com o Processador acima; Memória: Suporta 2x DDR4 2133MHz (ou superior); Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0; 1x PCI Express x1 3.0/2.0; Conexões Pannel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse); 2x USB 3.0; 2x USB 2.0; 1x HDMI 1.4, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Memória DDR 4 8GB (ou superior compatível com a placa mãe) 8 GB DDR4 SDRAM (2400 MHz); Suporte ao modo Dual Chanel; HD SSD 2,5 Capacidade 240 GB (com sistema operacional instalado nele); Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 240GB; Velocidade de gravação de no mínimo 470MB/s; Velocidade de leitura de no mínimo 520MB/s; MTBF de no mínimo: 2.000.000 horas; Suportar: S.M.A.R.T, NCQ,Trim and dynamic power management support; Deve vir configurado diretamente do fabricante do equipamento; Drive Gravador de DVD 16x; Interface SATA; Fonte de alimentação: Tipo: ATX/TFX 12V; Potência mínima: 300W; Tensão de entrada: 100 - 240V (automático); Certificação 80 Plus Bronze; deve ser apresentado o certificado 80Plus; Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express; Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Mouse Óptico	UNID	14	4.807,00	67.298,0000



		USB Preto: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI; Total de botões: 3 botões com Scroll; deve ser do mesmo fabricante do equipamento. Teclado USB: Padrão ABNT2, USB; Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows; Teclas Macias; Alta Durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento; Caixa de Som: Possuir alto falante interno com no mínimo 1W; Gabinete ATX SFF (compatível com os itens acima cotados): 2x USB 2.0; 2x USB 3.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); com no máximo 14L; Ser Toolless, ou seja, possibilitar a abertura da tampa, troca de HD, DVD, SSD e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações); Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais e tampa; Deve permitir a utilização tanto nas posições horizontal e vertical; Deve ser do mesmo fabricante do equipamento; **O Computador deverá vir devidamente licenciado com a Licença Windows 10 Pro 32/64 Brazilian e Licença Office Home And Business 2019 32/64 Brazilian; Word; Excel; Powerpoint; OneNote; Outlook A forma de aquisição do Windows e Office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- Carta de distribuidor oficial Microsoft; 2- Contrato O&M Microsoft. Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias úteis; deve ser apresentado o catálogo equipamento comprovando as especificações do produto ofertado; para componentes que não são da mesma marca do fabricante do computador devem ser apresentados catálogos adicionais excluindo				
--	--	---	--	--	--	--



			exclusivamente Windows e Office.				
111	111	6661	Smartphone 8GB RAM, Câmera 48MP, Tela Infinita 6.6 - Processador: Octa-Core ou superior; Velocidade do Processador: 2.6 GHz Memória RAM: 8GB; memória interna mínima 128GB; Suporta a Cartão de Memória; Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD; Capacidade do Cartão de Memória: Até 1TB; Capacidade da Bateria (mAh) mínima: 5000mAh; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Voltagem: Bi-Volt; Câmera Traseira: Resolução: 48MP + 8MP; Câmera Frontal: Resolução: 13MP; Conectividade: Bluetooth v5.0; 2 Chips: Sim; Display: Tecnologia: PLS TFT LCD; Tamanho do Display: 6.6" Bandas: 2G; 3G; 4G GPS; A-GPS: Versão: Android 13.0 ; Plataforma: 64bit	UNID	13	2.420,40	31.465,2000
112	112	6981	Solid-State Drive (SSD) - Memória: 480 GB; Velocidade Transferência: 6.0 GB/S; Aplicação: Informática; Tamanho: 2.5 POL; Modelo: Ssd; Interface: Sata Iii; Leituras: 500MB/s; Gravações: 450MB/s	UNID	85	268,47	22.819,9500
113	113	10520	Toner 80 A - ORIGINAL Toner ORIGINAL, com chip, lacrado, Rendimento Aproximado de 6.500 páginas - HP LaserJet M401 DN	UNID	25	807,29	20.182,2500

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é essencial para atender à crescente demanda do Município por serviços de informática de qualidade. O departamento de informática desempenha um papel fundamental na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, garantindo seu bom funcionamento. Além disso, é crucial investir na atualização do parque de máquinas para acompanhar os avanços tecnológicos e garantir a eficiência dos sistemas utilizados pelos usuários e pela população que depende dos serviços públicos.

A aquisição de materiais de informática é fundamental para garantir a operação contínua dos equipamentos e a realização de manutenções regulares. Isso não apenas aumenta a vida útil dos dispositivos, mas também reduz os custos a longo prazo, evitando falhas e interrupções nos serviços. Além disso, a atualização dos equipamentos permite a implementação de novas tecnologias e a melhoria dos processos, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para os funcionários e uma melhor experiência para os usuários finais.



Portanto, a compra de materiais de informática é um investimento estratégico para o Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

4. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES DO ÓRGÃO

“Não se aplica”.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento das peças, materiais e equipamentos, ocorrerá de maneira parcelada, ou seja, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria requisitante em data, horário e local solicitados pela mesma.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias uteis após o pedido formalizado por e-mail com empenho.

2.1 6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá dispor dos materiais, equipamentos, utensílios, recursos humanos e demais estrutura necessários ao fornecimento.

2.2 7. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

7.1. O fornecimento das peças, materiais e equipamentos, ocorrerá de maneira parcelada, ou seja, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria requisitante em data, horário e local solicitados pela mesma.

7.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias uteis após o pedido formalizado por e-mail com empenho.

8. VISTORIA

“Não se aplica”

2.3 9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O Município disporá de servidor que fiscalizará se o fornecimento atende as exigências contratuais, podendo rejeitar no todo ou em parte as entregas desde que não atendam as mesmas.

2.4 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Alvará de funcionamento vigente;

10.2. Para o item “**ESTAÇÃO DE TRABALHO**” deverá ser apresentado Carta de distribuidor oficial Microsoft, contrato O&M Microsoft, INPI do fabricante do equipamento e catalogo do produto ofertado.

10.3 Atestado de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) com o objeto contratado.

2.5 11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O custo estimado total da presente contratação será de até R\$ 1.580.418,02 Um milhão, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos.

2.6 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

12.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.7 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada obriga-se a:

-
- 13.1.1.** Fornecer os itens conforme disposto no Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Projeto Básico;
- 13.1.2.** Manter os empregados nos horários pré-determinados pela Administração;
- 13.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
- tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 13.1.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 13.1.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.1.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência da ata de registro de preços;
- 13.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.17.** Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

2.8 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:



- 14.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos em até 15 dias após a emissão da nota fiscal;
- 14.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

2.9 15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1.** O prazo de execução e vigência do contrato objeto do presente Projeto Básico será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, sem possibilidade de prorrogação.

2.10 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

“Não se aplica”

18. FONTES DE PESQUISA

- 18.1** A fonte de pesquisa foi baseada em sites de internet confiáveis, orçamento de empresa do setor buscando um melhor produto para o Município, não foi possível referenciar outros editais para parâmetros de preço, devido as peças serem de reposição e estoque.

2.11 19. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 19.1.** Elaborado em 22/02/2024.

Diego Ukan de Moraes
Diretor de Departamento

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referentes à contratação para aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática, com execução mediante o regime de **Ata de Registro de Preços**, para atender às necessidades do Município.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para atender à crescente demanda do Município por serviços de informática de qualidade. O departamento de informática desempenha um papel fundamental na manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, garantindo seu bom funcionamento. Além disso, é crucial investir na atualização do parque de máquinas para acompanhar os avanços tecnológicos e garantir a eficiência dos sistemas utilizados pelos usuários e pela população que depende dos serviços públicos.

A aquisição de materiais de informática é fundamental para garantir a operação contínua dos equipamentos e a realização de manutenções regulares. Isso não apenas aumenta a vida útil dos dispositivos, mas também reduz os custos a longo prazo, evitando falhas e interrupções nos serviços. Além disso, a atualização dos equipamentos permite a implementação de novas tecnologias e a melhoria dos processos, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo para os funcionários e uma melhor experiência para os usuários finais.

Portanto, a compra de materiais de informática é um investimento estratégico para o Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alvará de funcionamento vigente;

Para o item “**ESTAÇÃO DE TRABALHO**” deverá ser apresentado Carta de distribuidor oficial Microsoft, contrato O&M Microsoft e INPI do fabricante do equipamento e catálogo do produto ofertado.

Atestado de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) com o objeto contratado.

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi estabelecido mediante informações repassadas pelas Secretarias Municipais.

- **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de foi baseado em sites de internet confiáveis, orçamento de empresa do setor buscando um melhor produto para o município, não foi possível referenciar outros editais para paramentos de preço, devido as peças serem de reposição e estoque.

- **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação levou em conta pesquisas realizadas (em anexo documentação) que contou com orçamento de empresa do setor, sites de internet confiáveis levando em conta o preço máximo sem descontos para pagamentos à vista.

- **DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução é a aquisição de materiais de informática para garantir o funcionamento e a operação continua dos trabalhos realizado pelos servidores municipais.

- **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender as necessidades e a demanda de cada departamento buscando mais agilidade e inovação tecnológica.

- **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Por ser peças de substituição e muitas com volume bastante expressivo, essa entrega parcial se faz necessário para melhor otimização de espaço e desperdício de dinheiro, uma vez que as peças e equipamentos só serão substituídos caso tenha alguma avaria ou mau funcionamento.

- **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O município já dispõe de portaria designando os fiscais de contrato que acompanharão a execução do objeto.

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No momento não há no Município outros procedimentos licitatórios correlatos ao presente objeto.

• **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

• **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretaria Municipal de Administração

Servidor(a): Diego Ukan de Moraes

Cargo: Diretor de Departamento

• **RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Itaboraí Silon Cordeiro

Secretário Municipal de Administração



ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

**AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data** **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.**
- d) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

**AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor Pregoeiro
PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX	XXXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
XX	XXX	XXXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº36/ 2024**

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/202X**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com endereço na, nº....., bairro na cidade de, CEP., Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., inscrito no CPF sob nº..... e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/202X.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1.1. O Termo de Referência;

3.3.1.2. O Edital da Licitação;

3.3.1.3. A Proposta do contratado;

3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- 10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- 10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

10.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

10.8. As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento,

garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

10.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

10.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

12.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

12.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X para Registro de Preços.
- 13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- 13.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- 13.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 13.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.
- 13.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 13.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº.

Relação de objetos registrados:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	XXX	XXXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
xx	XXX	XXXXXXXX		XXX	XXX	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)							



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos



artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local _____ e _____ data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local _____ e _____ data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4e310a68-c4fd-40e6-b55c-a58b37d0869b>

